

DECRETO Nº 1.461, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2022/07866;

D E C R E T A:

Art. 1º O Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 28 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 729, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial do Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Previdência
2. Conselho Fiscal
3. Diretoria Executiva
4. Comitê de Investimento

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Previdência
 - 1.1. Diretoria de Previdência
 - 1.2. Diretoria de Receitas Previdenciárias
 - 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Ouvidoria Setorial
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
4. Unidade Setorial da PGE
5. Unidade de Conformidade Previdenciária
6. Unidade de Compliance Previdenciário
7. Unidade de Normas e Apoio Jurídico

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa

1.1. Gerência de Gestão de Pessoas

1.2. Gerência de Protocolo e Arquivo

1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços

2. Superintendência Financeira e Contábil

2.1. Gerência Financeira

2.2. Gerência Contábil

2.3. Gerência de Orçamento e Convênio

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Concessão de Benefícios

1.1. Gerência de Concessão do Poder Executivo

1.2. Gerência de Concessão dos demais Poderes

1.3. Gerência de Vida Funcional

1.4. Gerência de Análise

2. Superintendência de Manutenção de Benefícios

2.1. Gerência de Cadastro

2.2. Gerência de Aposentados e Pensionistas

2.3. Gerência de Cálculos

2.4. Gerência de Folha de Pagamento

3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial

3.1 Coordenadoria de Receitas Previdenciárias

3.1.1 Gerência de Arrecadação

3.1.2 Gerência de Certidão de Tempo de Contribuição

3.1.3 Gerência de Compensação Previdenciária

3.2 Coordenadoria de Investimentos e Atuária

3.2.1. Gerência de Investimentos

4. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário

5. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária

Art. 4º As Unidades Administrativas dispostas no inciso II, III e IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Previdência.

Art. 5º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 4 e 5 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Previdência.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no item 3 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Receitas Previdenciárias

Art. 8º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos

termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 9º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 10 Incumbe ao Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa às Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.410, de 15 de junho de 2022.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2022.

(original assinado)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Previdência			
- Secretário Executivo de Conselho	DGA-5	1	-
2. Conselho Fiscal			
3. Diretoria Executiva			
4. Comitê de Investimento			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência da Mato Grosso Previdência			
- Diretor-Presidente	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
1.1. Diretoria de Previdência			
- Diretor	DGA-3	1	-

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

1.2. Diretoria de Receitas Previdenciárias

- Diretor	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1

1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

- Diretor	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

2. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
------------------------	-------	---	---

4. Unidade Setorial da PGE

5. Unidade de Conformidade Previdenciária

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

6. Unidade de Compliance Previdenciário

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
7. Unidade de Normas e Apoio Jurídico			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.1. Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência Financeira e Contábil			

- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
2.2. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3. Gerência de Orçamento e Convênio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Concessão de Benefícios			
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Gerência de Concessão do Poder Executivo			
- Gerente	DGA-8	-	1
1.2. Gerência de Concessão dos demais Poderes			
- Gerente	DGA-8	-	1
1.3. Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
1.4. Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-8	-	1
2. Superintendência de Manutenção de Benefícios			

- Superintendente	DGA-4	-	1
2.1. Gerência de Cadastro			
- Gerente	DGA-8	-	1
2.2. Gerência de Aposentados e Pensionistas			
- Gerente	DGA-8	-	1
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
2.3. Gerência de Cálculos			
- Gerente	DGA-8	-	1
2.4. Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Receitas Previdenciárias			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.1.1 Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-8	-	1
3.1.2 Gerência de Certidão de Tempo de Contribuição			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
3.1.3 Gerência de Compensação Previdenciária			
- Gerente	DGA-8	-	1
3.2. Coordenadoria de Investimentos e Atuária			
- Coordenador	DGA-6	-	1

3.2.1 Gerência de Investimentos

- Gerente	DGA-8	-	1
-----------	-------	---	---

4. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

SUBTOTAL	50	24
----------	----	----

TOTAL	74
-------	----

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	3	-
DGA 4	5	2
DGA 5	12	2
DGA 6	20	6
DGA 7	0	-
DGA 8	9	10
DGA 9	0	4
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	50	24
TOTAL	74	

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar